

pondente ao escalão 1, índice 128, da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública, a que acresce o subsídio de refeição.

Contrata ainda, pelo prazo de 11 meses, a vinte horas semanais, Paula Cristina Brás Fonseca e Maria Judite Pereira da Mota a fim de exercerem as funções inerentes à respectiva categoria, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 239, conforme o n.º 4 do artigo 185.º do Código do Trabalho, por comparação pela auferida por trabalhadores a tempo completo integrados na mesma carreira/categoria, correspondente ao escalão 1, índice 128, da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública, a que acresce o subsídio de refeição.

E ainda contrata, pelo prazo de 11 meses, a trinta horas semanais, Ana Rita Oliveira, Maria José Marques Carvalheiro, Sara Cristina Freitas Filipe, Maria Lúcia Ferreira da Cruz, Sandra Maria Santos da Silva e Lúcia Maria Lopes Fernandes a fim de exercerem as funções inerentes à respectiva categoria, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 358,50, conforme o n.º 4 do artigo 185.º do Código do Trabalho, por comparação pela auferida por trabalhadores a tempo completo integrados na mesma carreira/categoria, correspondente ao escalão 1, índice 128, da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública, a que acresce o subsídio de refeição.

Visando-se com a presente contratação assegurar o exercício de funções inerentes à categoria no auxílio de crianças no almoço e ATL das pré-primárias da freguesia para assim fazer face às exigências do serviço, a presente contratação produz efeito a partir do dia 15 de Setembro, inclusive. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Leovigildo Marques da Silva Fernandes*.

2611055822

## JUNTA DE FREGUESIA DE CEDOFEITA

### Aviso n.º 20 484/2007

Por despacho do executivo da freguesia de Cedofeita, foi desligada do serviço, passando a aguardar aposentação, a funcionária Maria Alice Mendes Hilário Maria Faria, auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de Outubro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Sérgio do Nascimento Alves Martins*.

2611055812

## JUNTA DE FREGUESIA DE CUNHEIRA

### Aviso n.º 20 485/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cunheira de 30 de Abril de 2007, foi renovado, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Junho de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Cristina Maria Garcia Conceição Henriques Santos, auxiliar administrativa.

19 de Maio de 2007. — O Presidente, *Victorino Oliveira Carvalho*.

2611055988

## JUNTA DE FREGUESIA DE GAFANHA DA ENCARNAÇÃO

### Edital n.º 890/2007

#### Brasão, bandeira e selo

Eduardo Conde Pinto, presidente da Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, do município de Ílhavo, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia da Gafanha da Encarnação, do município de Ílhavo, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de ouro, duas proas de moliceiro de negro e prata, guarnecidas de decoração tradicional, moventes dos flancos, a da dextra volvida e de campanha de cinco burelas ondatadas de verde, prata, azul, prata e verde; em chefe, coroa Mariana de azul, com sua pedraria,

coroa mural de prata de quatro torres, listel branco, com a legenda a negro: «GAFANHA da ENCARNAÇÃO»;

Bandeira — esquadrelada de verde e amarelo, cordão e borlas de ouro e verde, haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação — Ílhavo».

3 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Eduardo Conde Pinto*.

2611055820

## JUNTA DE FREGUESIA DE MONTELAVAR

### Aviso n.º 20 486/2007

Nos termos e para os efeitos do artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, se informa que o lugar de coveiro no quadro de pessoal desta autarquia ficou vago no seguimento de aplicação de pena de aposentação compulsiva ao funcionário que ocupava o lugar em causa.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Lina Venâncio Andrés*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

### Aviso n.º 20 487/2007

Torna-se público que, em reunião de 28 de Março de 2007, do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado conceder licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Hugo César dos Santos Roque Vicente, com a categoria de assistente administrativo especialista, com efeitos a partir de 28 de Março de 2007, de acordo com o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

18 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Baptista*.

2611055550

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

### Aviso n.º 20 488/2007

#### Exoneração

Faz-se público que o conselho de administração na reunião de 3 de Outubro de 2007 deliberou deferir o pedido de exoneração do operário qualificado, lubrificador, destes SMAS, Joaquim José da Silva Grilo, com efeitos desde o dia 2 de Setembro de 2007.

10 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

2611055884

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso (extracto) n.º 20 489/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de técnicos de 1.ª classe — Engenheiro técnico civil

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu, em reunião de 12 de Setembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de técnicos de 1.ª classe — engenheiro técnico civil.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no despacho n.º 20 159/2001, de 25 de Setembro.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do concelho de Viseu.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão e índice aplicáveis à tabela indicatória, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhe aplicáveis as regalias sociais e condições de trabalho da administração local.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo ser formalizadas dentro do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento escrito e devidamente assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, e entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Viseu, Rua do Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, e dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, número de contribuinte, número de telefone, código postal e localidade);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar e susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito desde que devidamente comprovados;

d) Menção do concurso a que se candidatam, bem como a indicação da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do serviço a que pertencem, onde constem a categoria que possuem, tempo de serviço na categoria, classificação de serviço dos últimos três anos e natureza do vínculo, se não for funcionário destes Serviços Municipalizados;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos gerais constantes do n.º 7 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dispensa de documentos — os funcionários destes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, desde que os mesmos constem do seu processo individual, devendo declarar o facto no requerimento de admissão.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

14 — Avaliação curricular (AC) — classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a

qual é aberto o concurso, com base na análise do respectivo *curriculum* profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica (HA) — representa a valoração correspondente às habilitações literárias;

b) Formação profissional (FP) — onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional (EP) — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, na categoria e na carreira da função pública;

d) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores como se segue:

10 pontos — 20 valores

9 pontos — x valores

15 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — classificada de 0 a 20 valores, tem por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Cultura geral, capacidade de expressão e compreensão — pretende identificar os conhecimentos gerais do candidato, tendo em conta o nível académico exigido, bem como as capacidades de comunicação, análise e abordagem dos assuntos;

b) Sentido de responsabilidade, organização e capacidade de iniciativa — medirá, através de uma análise minuciosa, a capacidade de adaptação a novas tarefas, o interesse e responsabilidade pelas situações, as capacidades de análise e de síntese, o sentido das prioridades nas respostas às solicitações, o esforço demonstrado para desenvolver novos métodos e novas soluções e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

c) Conhecimentos profissionais — avaliará a capacidade de adaptação e a qualidade e quantidade dos conhecimentos apreendidos, através do exercício efectivo das diversas funções que tenha desempenhado;

d) Motivação e maturidade para o desempenho da função — avaliará a direcção e sentido vocacional para o exercício da função;

e) Aperfeiçoamento profissional — avaliará o interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos profissionais e em corrigir defeitos e pontos fracos.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A data, local e horário das provas de selecção serão comunicados aos candidatos através de carta registada, com aviso de recepção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Viseu, ou publicadas no *Diário da República*, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Américo Correia Nunes, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Carlos Ildelfonso Ferrão Tomás, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Dr.ª Maria Helena Nunes Correia, chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro, engenheira civil dos Serviços Municipalizados de Viseu.

2.º Engenheira Isabel do Rosário Santos Sousa Almeida, chefe da Divisão Municipal de Exploração e Equipamentos dos Serviços Municipalizados de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando de Carvalho Ruas*.